



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9166, DE 07 DE AGOSTO DE 2000.

Aproveita servidores em disponibilidade e dá
outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a implantação do Sistema de Previdência Social dos servidores Públicos Civis e Militares, ativos e inativos e dos pensionista do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar 228, de 10 de janeiro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aproveitados no quadro da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, os servidores constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 07 de agosto de 2000,
112º da República.


JOSÉ DE ABREU-BIANCO
Governador


LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Procurador-Geral do Estado


ARNALDO EGÍDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

Publicado no Diário Oficial
nº 4550 do dia 07/08/2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2166 DE 07 DE AGOSTO DE 2000

Aprova servidores em disponibilidade e de
outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e

Considerando a implantação do Sistema de Previdência Social dos servidores
Públicos Civis e Militares ativos e inativos e dos pensionistas do Estado de Rondônia, criado
pela Lei Complementar 228, de 10 de janeiro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados no quadro de lotação de servidores dos
servidores Públicos do Estado de Rondônia, os servidores constantes do anexo único deste
Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2000.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 07 de agosto de 2000.

112º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário-Geral do Estado

ARNALDO FIDIO BIANCO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

ANEXO I

CADASTRO	NOME	CARGO
000054-0	Adenirio Custódio Ferreira	Técnico em Previdência
000371-9	Ivaneida Ferreira Mota Pinho	Técnico em Previdência
000056-6	José Aldo da Costa Ribeiro	Técnico em Previdência
000035-7	Lucenilde Adnas S. do Carmo	Técnico em Previdência
000043-4	Paulo Ildo D. de Carvalho	Técnico em Previdência
001182-5	Sara Maria Dias	Técnico em Previdência
000299-2	Vander Carlos de Araújo Machado	Técnico em Previdência
000271-2	Roney da Silva Costa	Técnico em Previdência
000009-4	Francineide Fontinele Araújo	Datilografo
000011-6	Rosa Góes Zebalos	Datilografo
000171-6	Gerson Pontes de Oliveira	Aux. de Serv. Gerais